

CONCESSIONÁRIA CEG - ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS DE GLP, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/07/2012.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/020.303/2012, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º- Retificar a Deliberação AGENERSA nº. 1.152, de 19/06/2012, para incluir, na atualização das tarifas de GLP da CEG com vigência a partir de 01/07/2012, a faixa de consumo industrial, conforme segue:

Tarifas CEG		
Data Vigência		01/07/2012
Custo GLP Res.		2,13100
Custo GLP Ind		1,90101
Fator Impostos + Tx Regulação		0,78360
Fator Impostos GLP R+ Tx Reg		0,99500
Fator Impostos GLP I+ Tx Reg		0,87560
IGP-M		-
Categoria	Faixas de consumo	Tarifa
GLP	Residencial (R\$/kg)	4,2381

	Industrial(R\$/kg)	4,4386
--	--------------------	--------

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2012.

José Bismarck Vianna de Souza
Conselheiro - Presidente

Darcilia Aparecida da Silva Leite
Conselheira - Relatora

Luigi Eduardo Troisi
Conselheiro

Moacyr Almeida Fonseca
Conselheiro

Roosevelt Brasil Fonseca
Conselheiro

Roosevelt Brasil Fonseca
Conselheiro - Relator

Processo nº. E-12/020.303/2012
Data de autuação 28/05/2012
Concessionária CEG
Assunto Atualização de Tarifas de GLP, com vigência a partir de 01/07/2012
Sessão Regulatória 26/07/2012

Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/020.303/2012

Data 28/05/2012 Fls.: 60

Rúbrica: +

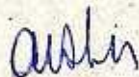
Relatório

Trata-se de processo instaurado para análise da atualização das tarifas de GLP da Concessionária CEG, a ser praticada a partir de 01/07/2012, informada a esta AGENERSA mediante a correspondência DIRPIR-022/12, de 28/05/2012.

Submetido a apreciação do Conselho-Diretor na Sessão Regulatória ocorrida em 19/06/2012, foi editada a Deliberação AGENERSA/CD nº. 1152, de 19/06/2012¹, na qual não constou o valor para a faixa de consumo industrial.

Na data de 16/07/2012, por solicitação, o feito retorna ao meu Gabinete, mediante despacho da Secretaria-Executiva².

É o Relatório.



Darcília Leite
Conselheira-Relatora

¹ Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 16/07/2012 - fls. 46.
DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 1152 DE 19 DE JUNHO DE 2012. CONCESSIONÁRIA CEG - ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS DE GLP, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/07/2012. O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/020.303/2012, por unanimidade, DELIBERA:

Art. 1º - Homologar a atualização das tarifas de GLP da CEG com vigência a partir de 01/07/2012, conforme segue:

Tarifas CEG		
Data Vigência		01/07/2012
Custo GLP Res.		2,13100
Custo GLP Ind		1,90101
Fator Impostos + Tx Regulação		0,78360
Fator Impostos GLP R+ Tx Reg		0,99500
Fator Impostos GLP I+ Tx Reg		0,87560
IGP-M		-
Categoria	Faixas de consumo	Tarifa
GLP	Residencial (R\$/kg)	4,2381

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de junho de 2012.

José Bismarck V. de Souza - Conselheiro Presidente; Darcília Aparecida da Silva Leite - Conselheira-Relatora; Luigi Eduardo Troisi - Conselheiro; Moacyr Almeida Fonseca - Conselheiro; Roosevelt Brasil Fonseca - Conselheiro.

² Fls. 47.

Processo nº. E-12/020.303/2012
Data de autuação 28/05/2012
Concessionária CEG
Assunto Atualização de Tarifas de GLP, com vigência a partir de
01/07/2012
Sessão Regulatória 26/07/2012

Serviço Público Estadual

Processo nº. E-12/020.303/2012

Data 28/05/2012 Fls.: 61

Voto

Rúbrica: 

Trata-se de processo regulatório instaurado para apreciação da correspondência DIRPIR-022/12, de 28/05/2012¹, cujo teor se refere à atualização das tarifas de GLP da CEG com vigência a partir de 01/07/2012.

Submetido a apreciação do Conselho-Diretor na Sessão Regulatória ocorrida em 19/06/2012, foi editada a Deliberação AGENERSA/CD nº. 1152, de 19/06/2012², na qual não constou o valor para a faixa de consumo industrial.

Desta forma, considerando a manifestação já esposada pelos órgãos técnicos desta Agência, no sentido de aprovar o reajuste tarifário pleiteado pela CEG, e a decisão deste Órgão Colegiado na Sessão Regulatória ocorrida em 19/06/2012, entendo devida à Concessionária a pretendida revisão, também para a faixa de consumo industrial. 

¹ "(...) conforme demonstrado nos Anexos I, II e III que contém, respectivamente, os novos valores tarifários, os valores de custo e tributos e a metodologia de cálculo aplicada".

² Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 16/07/2012 - fls. 46.

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 1152 DE 19 DE JUNHO DE 2012. CONCESSIONÁRIA CEG - ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS DE GLP, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/07/2012. O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/020.303/2012, por unanimidade, DELIBERA:

Art. 1º - Homologar a atualização das tarifas de GLP da CEG com vigência a partir de 01/07/2012, conforme segue:

Tarifas CEG		
Data Vigência		01/07/2012
Custo GLP Res.		2,13100
Custo GLP Ind		1,90101
Fator Impostos + Tx Regulação		0,78360
Fator Impostos GLP R+ Tx Reg		0,99500
Fator Impostos GLP I+ Tx Reg		0,87560
IGP-M		-
Categoria	Faixas de consumo	Tarifa
GLP	Residencial (R\$/kg)	4,2381

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2012.

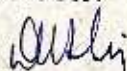
José Bismarck V. de Souza - Conselheiro Presidente; Darcília Aparecida da Silva Leite - Conselheira-Relatora; Luigi Eduardo Troisi - Conselheiro; Moacyr Almeida Fonseca - Conselheiro; Roosevelt Brasil Fonseca - Conselheiro.

Diante do exposto, sugiro ao Conselho-Diretor:

- Retificar a Deliberação AGENERSA nº 1.152, de 19/06/2012, para incluir, na atualização das tarifas de GLP da CEG com vigência a partir de 01/07/2012, a faixa de consumo industrial, conforme segue:

Tarifas CEG		
Data Vigência		01/07/2012
Custo GLP Res.		2,13100
Custo GLP Ind		1,90101
Fator Impostos + Tx Regulação		0,78360
Fator Impostos GLP R+ Tx Reg		0,99500
Fator Impostos GLP I+ Tx Reg		0,87560
IGP-M		-
Categoria	Faixas de consumo	Tarifa
GLP	Residencial (R\$/kg)	4,2381
	Industrial (R\$/Kg)	4,4386

É o Voto.



Darcilia Leite

Conselheira-Relatora

**CONCESSIONÁRIA CEG - ATUALIZAÇÃO DE
TARIFAS DE GLP, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE
01/07/2012.**

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/020.303/2012, por unanimidade,

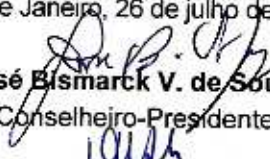
DELIBERA:

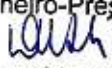
Art. 1º - Retificar a Deliberação AGENERSA nº 1.152, de 19/06/2012, para incluir, na atualização das tarifas de GLP da CEG com vigência a partir de 01/07/2012, a faixa de consumo industrial, conforme segue:

Tarifas CEG		
Data Vigência		01/07/2012
Custo GLP Res.		2,13100
Custo GLP Ind		1,90101
Fator Impostos + Tx Regulação		0,78360
Fator Impostos GLP R+ Tx Reg		0,99500
Fator Impostos GLP I+ Tx Reg		0,87560
IGP-M		-
Categoria	Faixas de consumo	Tarifa
GLP	Residencial (R\$/kg)	4,2381
	Industrial (R\$/Kg)	4,4386

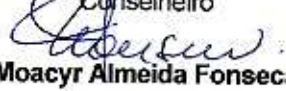
Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2012.


José Bismarck V. de Souza
Conselheiro-Presidente


Darcilia Aparecida da Silva Leite
Conselheira-Relatora


Luigi Eduardo Troisi
Conselheiro


Moacyr Almeida Fonseca
Conselheiro


Roosevelt Brasil Fonseca
Conselheiro